**LEI Nº 2.591, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas de aula de propriedade do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou o e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de 10 (dez) salas de aula, mobiliários e equipamentos da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva, situada na Rua Concórdia, 93, Bairro Bela Vista, e, 08 (oito) salas de aula, mobiliários e equipamentos da Escola Municipal São Domingos, situada na Rua São Francisco de Assis, s/n, Bairro São Domingos, para atender aos alunos da extensão do CEJA, no período noturno,da Escola Arão Gomes Bezerra.

**Art. 2º** O prazo da cedência das salas de aula das escolas Municipal Aureliano Pereira da Silva e São Domingos terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e seu término se dará em 31.12.2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração